REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de Julho de 2005

II

Série

Número 127

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONALDO TURISMO E CULTURA
Avisos

SECRETARIA REGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIA REGIONALDA EDUCAÇÃO
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
GLAS SERVICE AUTO - REPARAÇÃO DE VIDROS DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Contrato de sociedade

SENOIDE - PROJECTOS E CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL, LDA.
Renúncia dos gerentes
Alteração de pacto social

VARIOSPORT- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA.
Renúncia do gerente
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DE SOL
EDIADEGAS - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução encerramento da liquidação da sociedade

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração, do Instituto Regional de Emprego, de 15 de Junho de 2005, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Coordenador Auxiliar, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - poderão candidatar-se funcionários do grupo auxiliar posicionados no 2.ª escalão ou superior das respectivas carreiras, com a experiência profissional adequada ao exercício das funções e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao Coordenador Auxiliar, compete a chefia de uma ou mais áreas funcionais, designadamente organizar e coordenar a manutenção do Parque Desportivo do Pavilhão do Trabalhadores .

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será numa das dependências do Instituto Regional de Emprego, nomeadamente no Parque Desportivo dos Trabalhadores, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 26 9020-148 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
a) Avaliação curricular (A.C.);
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2 - Aprova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:
- Estrutura orgânica do serviço;
- Coordenação, supervisionamento e distribuição de tarefas ao pessoal da sua dependência hierárquica;
- Controle de assiduidade de pessoal, plano de férias mediante aprovação dos serviços;
- Afixação e divulgação de convocatórias, avisos, ordem de serviço;
- Comunicar infracções disciplinares do pessoal a seu cargo.

7.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - Aclassificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{3\ A.C. + 4\ P.O.C.E.}{7}$$

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a

admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Aconstituição do júri será a seguinte:

Presidente:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração.

Vogais Efectivos:
- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;
- José Luís Pinto Gonçalves - Chefe de Departamento.

Suplentes:
- Ana Rita da Silva Gama - Coordenadora Especialista;
- Carmen Guadalupe Rodrigues Lopes - Coordenadora Especialista.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060- 027 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto Regional de Emprego, 20 de Junho de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

Aviso

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-06-13:
- Licenciada ANA CRISTINA GOMES FIGUEIRA - - contratada em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Estagiário da carreira técnica superior, com início em 2005-06-15, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerada pelo índice 321 do regime geral.

Funchal, 14 de Junho de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-06-16:
- Licenciado JOÃO CARLOS TERRABOA - contratado em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Estagiário da carreira técnica superior, com início em 2005-07-01, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerado pelo índice 321 do regime geral.

Funchal, 21 de Junho de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 31/05/2005:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, com MÁRIO PEDRO MOREIRA PEREIRA, para frequentar na Direcção Regional de Geografia e Cadastro da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2ª classe, na área de engenharia geográfica, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia geográfica, com a remuneração mensal correspondente ao índice 321, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis)

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 31/05/2005:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, com LUÍS CORREIAANTUNES, para frequentar na Direcção Regional de Geografia e Cadastro da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2ª classe, na área de engenharia geográfica, consistindo as funções em conceber e

desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia geográfica, com a remuneração mensal correspondente ao índice 321, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos professores no ano escolar de 2004/2005 colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados:

NOME GRUPO

ESCOLASECUNDÁRIAFRANCISCO FRANCO - FUNCHAL
RUI CARLOS FERREIRADE MELO . . . . . .ED.FÍSICA(SEC)

ESCOLABÁS. 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE - CÂMARADE LOBOS
MARIAALEXANDRASAMPAIO B.
GONÇALVES FRAGA . . . . . .5.º GRUPO (PREP.)
NÉLIADE FÁTIMAVIEIRA FAGUNDO . . . . . .5.º GRUPO (PREP.)
SÓNIASOFIACARDOSO GONÇALVES . . . . . .5.º GRUPO (PREP)
RENATA MARIAGONÇALVES BARROS FREITAS . . . .6.º GRUPO (PREP)
PAULO MIGUELFREYCERDEIRA
DASILVA PEREIRA . . . . . .ED.FÍSICA(PREP)
RUI PAULO DACONCEIÇÃO LOUREINÇO POEIRA .4.º GRUPO A (SEC)
SILVANO JOSÉ AGUIAR RODRIGUES . . . . . .5.º GRUPO (SEC)
SUSANAFÁTIMADASILVA DE FREITAS SOUSA . . . . .5.º GRUPO (SEC)
ANAISABELPINTO GOMES DACOSTA . . . . . .ED.FÍSICA(SEC)
FREDERICO JOSÉ BASTOS NEGRAIS DE PINHO . . . . .ED.FÍSICA(SEC)

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 27 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho de 11 de Maio de 2005, no uso da delegação de competências previstas no 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Especialista de Informática de Grau 2, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril, Decreto- Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Especialistas de Informática de Grau 1 com, pelo menos quatro anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional - Ao Especialista de Informática compete, genericamente, desempenhar funções tanto nas áreas de infraestruturas tecnológicas como também na de engenharia de software.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação, sita ao Palácio do Governo, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.) - A prova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa

estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15/12/1999:
- Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Noções gerais sobre a carreira de Especialista de Informática;
- Linguagens de Programação;
- Técnicas e Metodologia de programação;
- Sistemas Gestores de Bases de Dados;
- Qualidade na produção de Software;
- Ferramentas de Rápido Desenvolvimento;
- Ferramentas CASE;
- Sistemas Operativos;
- Sistemas de Comunicações;
- Segurança Informática;
- Operação e exploração de Redes e Sistemas.

7.3 - A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação, sita ao Palácio do Governo, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

C.F.= (3A.C. + 4P.O.C.E.) ÷ 7

8 - Formalização de candidatura: De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na , ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 4 ou 6 anos na categoria anterior, conforme a classificação obtida, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:
- Justino Daniel Florêncio Mendes - Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Vogais Efectivos:
- Simão Pedro Tavares Pereira - Chefe de Divisão de Sistemas da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:
- Martin Oliveira Freitas Freitas - Chefe de Divisão de Núcleos e Serviços Electrónicos da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Júlio Martin Quintal Batista - Chefe de Divisão de Consultoria e Projectos da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal e na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira, n.º 3, 9000-075 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho de 6 de Maio de 2005, no uso da delegação de competências previstas no 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de

Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 2 lugares de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para os lugares que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e Assistentes de Administração Escolar Principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional - Ao Assistente Administrativo compete executar a partir de orientações e indicações superiores, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos sita à Rua de João Tavira, n.º3, 9000-075 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.) - A prova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15/12/1999:

A- Regime Jurídico da Função Pública:
- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Noções de Funcionário/Agente;
- Recrutamento e Selecção;
- Férias, Faltas e Licenças;
- Provimento e Posse;
- Duração e Horário de Trabalho;
- Progressão e Promoção;
- Regime Disciplinar;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Pessoal Discente.

B - Contabilidade Pública:
1) Serviços públicos:
Noções e objectivos;
Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
Regime de Administração e a sua caracterização.
2) Despesas e receitas públicas:
Noções elementares sobre classificações legais;
Classificação orgânica, económica e funcional.
3) Orçamento de Estado:
Noção, princípios e regras;
Dotações orçamentais e seu controle;
Regime duodecimal e a sua inscrição;
Cabimento.
4) Realizações de despesas:
Aquisição de bens e serviços;
Fases da realização de despesas;
Prazos para liquidação;
Reposição de saldos.
5) Plano Oficial de Contabilidade Pública:
Elaboração do balanço;
Elaboração da demonstração de resultados;

Critérios de valorimétrica;
Princípios contabilísticos.

C - Organização e Técnicas de Arquivo:
1) Documentos:
Conceito e tipos de documentos.
2) Classificações:
Conceito e tipos de classificação.
3) Arquivo:
Conceito e tipos de arquivo;
Instalações do arquivo;
Equipamento do arquivo;
Funcionamento do arquivo.

D - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
Objectivo:
Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;
Recepção quantitativa e qualitativa.

7.3 - A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

C.F.= (3A.C. + 4P.O.C.E.) ÷ 7

8 - Formalização de candidatura: De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na , ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:
- Ricardo Jorge Gouveia Correia - Director de Serviços de Apoio Jurídico - Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Vogais efectivos:
- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira - Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria João Ferreira Andrade Mendes - Chefe de Secção de Expediente Geral da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Vogais suplentes:
- Paulo Miguel Bettencourt França Rodrigues da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Técnico Superior de 1,ª Classe da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Anabela Sousa Reis Varela - Consultora Jurídica de 2.ª Classe da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal e na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira, n.º 3, 9000-075 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho de 6 de Maio de 2005, no uso da delegação de competências previstas no 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria, classificado de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional - Ao Técnico Superior compete desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade (Área de Arquitectura).

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos sita à Rua de João Tavira, n.º3, 9000-075 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.) - A prova terá a duração de 30 minutos e visa avaliar conhecimentos gerais, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10/10, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 206, II Série, de 26/10/2000, e constará das seguintes partes:

- Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da Função Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à Deontologia Profissional do Funcionário Público, a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais de funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

7.3 - A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
C.F.= (3A.C. + 4P.O.C.G.) ÷ 7

8 - Formalização de candidatura: De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na , ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:
- Ricardo Jorge Gouveia Correia - Director de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Vogais Efectivos:
- Micaela Maria Meneses Teixeira - Chefe de Divisão de Informação e Estatística da Educação;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:
- José Luís Fernandes da Graça - Director de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal e na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira, n.º 3, 9000-075 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

GLAS SERVICE AUTO - REPARAÇÃO DE VIDROS DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 10506/050405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255020;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/050405

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Razvan Gabriel Dalea e Diana Lavinia Mora, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Nome e sede social

A Sociedade adopta a denominação de "GLAS SERVICE AUTO - REPARAÇÃO DE VIDROS DE AUTOMOVEIS, LDA." e tem a sua sede na Estrada Monumental, Edíficio Lido sol, número trezentos e dezoito, Apartamento quinhentos e dois, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - Por simples deliberação da Gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do

mesmo concelho ou concelho limítrofe, assim como serem criadas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

Segundo
Objecto

O seu objecto é a manutenção e reparação de vidros de automóveis e comércio de peças e acessórios para automóveis.

Terceira
Capital social

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por duas quotas de igual valor nominal, de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Quarta
Gerência

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não pertence a quem for eleito em assembleia geral.

Dois - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente ou de procurador no âmbito de poderes que lhe forem conferidos.

Três - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Razvan Gabriel Dalea e Diana Lavinia Mora.

Quinta
Participação no capital de outras sociedades

Por deliberação da gerência, a sociedade pode criar novas sociedades e podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta com o seu.

Sexta
Pretações suplementares

Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios até o limite de vinte e cinco mil euros.

Sétima
Lucros e sua distribuição

Um - Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado pelos sócios sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Dois - É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais.

Oitava
Cessão de quotas

Acessão total ou parcial de quotas para estranhos, dependerá do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Nona
Amortização

A sociedade poderá deliberar a amortização de qualquer quota, nomeadamente nos seguintes casos:

a) Quando a quota seja cedida a estranhos sem o prévio consentimento da sociedade;
b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providências cautelares ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
c) Insolvência ou falência do sócio titular; e
d) Lesão grave dos interesses sociais.

Parágrafo único - A amortização será realizada pelo valor da quota determinada por um balanço efectuado extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas b) e c), e pelo valor nominal da quota, se do balanço efectuado não resultar valor inferior, porque assim sendo, deverá ser esse o valor da amortização, para os casos previstos nas alíneas a) e d) o qual poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data de amortização.

Décima
Sucessão

Por morte de qualquer sócio, a sociedade, não querendo continuar com os herdeiros do falecido, reserva-se o direito de amortizar no prazo de sessenta dias a quota destes em termos idênticos ao processo estipulado no artigo anterlor e segundo o valor apurado em balanço efectuado extraordinariamente para o efeito.

Décima primeira
Mandatários

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252.º número 6 do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

Décima segunda
Assembleia geral

Um - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar.

Dois - A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio.

Décima terceira
Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o depósito efectuado no Banco Espírito Santo, S.A., correspondente à totalidade do capital social, para pagamento de despesas correntes da sociedade e daquelas efectuadas com a sua constituição, registo e publicação, ao abrigo do disposto na alínea "b" do número quatro do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como poderá praticar quaisquer actos compreendidos no objecto social, antes do registo da sociedade na conservatória respectiva.

Décima quarta
Início de actividades

A sociedade é autorizada a iniciar, de imediato, os seus negócios e assume desde já todos os direitos e obrigações

decorrentes de negócios jurídicos celebrados em seu nome, pela gerência, antes do registo definitivo do respectivo contrato de sociedade, nos termos do artigo décimo nono e demais disposicões do Código das Sociedades Comerciais.

SENOIDE - PROJECTOS E CONSULTADORIAEM ENGENHARIACIVIL, LDA.

Número de matrícula: 08778/020108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200684;
Número de inscrição: 05 - Av.01 e 09;
Número e data da apresentação:Ap.13, 14 e 16/050309

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia dos gerentes José Sidónio Simão e João Paulo de Andrade Mendes. Foram alterados os artigos 3.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinquenta mil euros, representado numa única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único Mário Rui Moreira Régua.

Artigo 6.º
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao único sócio, que desde já fica nomeado gerente.

VARIOSPORT - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA.

Número de matrícula: 07312/990908;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135564;
Número de inscrição: 01-Av.01 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 05 e 06/050308

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que:

a) Foi depositada a fotocópia da escritura de que consta a renúncia do gerente Marcelo Nuno Gonçalves de Gouveia;
b) Foram alterados os artigos 1.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Abril de 2004.

O AJUDANTE, Principal, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade continua com a firma "Variosport - Comércio e Distribuição de Artigos de Desporto, Lda." e tem a sua sede à Rua de São João, n.º 2 BB, nesta cidade do Funchal.

Artigo 6.º

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencerá a um gerente, sócio ou não, que vinculará validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

2 - Fica, desde já, designado gerente o sócio, Artur Jorge Gomes da Silva.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DE SOL

EDIADEGAS - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00602/010601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188625;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 03/20050222
Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, Ajudante:

Certifico que depositada na respectiva pasta a escritura, onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe em 18/02/2005.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 11 de Março de 2005.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)